

REQUERIMENTO Nº 331/19

Senhor Presidente,

Considerando que, em contato com a empresa responsável pelo transporte público, é impossível saber os horários em que os ônibus passam nos bairros da cidade;

Considerando matéria veiculada pela imprensa local no dia 07 de fevereiro de 2017 (em anexo), bem como Notificação Extrajudicial nº 007/2017 (em anexo), que atesta o descumprimento do Contrato nº 134/2010 e anuncia multa a empresa Concessionária do serviço de transporte público;

Considerando que atualmente temos inúmeras demonstrações de insatisfação por parte da população de vários bairros;

REQUEREMOS, regimentalmente, sejam nos termos do art. 17 da LOMA, solicitadas ao Prefeito do Município, no prazo do art. 74 XVI da LOMA, as seguintes informações:

1) O itinerário das linhas de transporte público previstas na cláusula quarta do contrato de concessão (nº 134/2010), bem como no anexo II do Edital permanece o mesmo ou foi alterado?

2) O Decreto Municipal nº 4.869/2010 informa o itinerário do transporte público em questão e, segundo o site da Prefeitura, está vigente. O itinerário permanece o mesmo? Quais são os horários?

3) Solicitamos, de forma discriminada, a situação atual das linhas de transporte junto aos horários em que os veículos passam nos bairros.

4) Ainda considerando os itens anteriores, em caso de eventuais alterações (mudança de horários) realizadas, solicito informações detalhadas a respeito, encaminhando todos os termos de aditamento e informando os novos horários firmados (de 2010 até hoje).

5) A redução de horários prevista no item 4.2 do contrato (30% em comum acordo) foi realizada? Em caso positivo, solicito termo de aditamento ou qualquer instrumento que estipulou a redução.

6) Por meio de divulgação em imprensa e da Notificação Extrajudicial nº 07/2017, o Executivo atestou o descumprimento contratual por parte da empresa e aplicou uma multa se fundamentando pelo item 15.3.1 do Contrato Administrativo, multa esta que é um Ato Administrativo Vinculado (ou seja, não dá margens para decisões do administrador, o qual lhe resta o cumprimento dos dispositivos).

6.1) É possível verificar que, em documento encontrado nos autos do processo de contratação, existe uma marcação a punho informando que: “A notificação não foi enviada em razão da reunião do dia 07/02”. De fato, a notificação não foi enviada?

6.2) Em caso de não envio, os dispositivos contratuais comprovadamente violados foram desconsiderados na época? O que ocorreu?

6.3) Considerando o exposto, solicito informações e cópias de todo procedimento realizado para aplicação da multa mencionada (documentos, despachos, decisões formais, pedido de cancelamento de notificação, guias de recolhimentos, etc.).

7) Solicito informações das despesas realizadas (ex.: aquisições de passes) junto à empresa Concessionária no exercício de 2019.

Obs.: Em caso de material extenso, solicito disponibilização por meios digitais (e-mail)

Plenário Vereador José Ikeda, 07 de outubro de 2019.

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Vereador

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO

Vereador

JOÃO DAVOLI

Vereador

PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA

Vereador

EDER DO NASCIMENTO RUETE

Vereador